



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2019 - PMJ

1. PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76.910.900.0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – CEP. 84.200-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. José Sloboda, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 11.977, de 7 de julho de 2009, Lei Municipal nº. 2.786/2019 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMAMENTO PÚBLICO, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais, atendendo as normas dos programas habitacionais de interesse social e da Caixa Econômica Federal – CEF.

Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes específicas de Programas Habitacionais de Interesse Social, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977 de 7 de julho de 2009, com as alterações da Lei Federal nº12.424 de 16 de junho de 2011, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério do Desenvolvimento Regional, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº. 2.786/2019, e ainda pelas normas estabelecidas pelos Agentes Financeiros para aprovação dos projetos/empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á via protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no seguinte endereço: Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – CEP. 84.200-000, **até às 14:00 do dia 11 de outubro de 2019**. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelos correios e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

O Edital para conhecimento geral, encontra-se disponível no sítio eletrônico do Município de Jaguariaíva, no site.: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e informações podem ser obtidas pelo fone (43) 3535-9454.

2. DO OBJETO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

2.1 - Este Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Jaguariáiva à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, com renda de até 6 (seis) salários mínimos nacional, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descrita:

Para execução estimada de 207 (duzentas e sete) unidades habitacionais de no mínimo 43,00m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa. As seguintes matrículas individualizadas do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguariáiva:

QR-31: Lote 24 – Matrícula Nº 15314; Lote 25 – Matrícula Nº 15315; Lote 26 – Matrícula Nº 15316; Lote 27 – Matrícula Nº 15317; Lote 28 – Matrícula Nº 15318.

QR-32: Lote 13 – Matrícula Nº 15331; Lote 14 – Matrícula Nº 15332; Lote 15 – Matrícula Nº 15333; Lote 16 – Matrícula Nº 15334; Lote 17 – Matrícula Nº 15335; Lote 18 – Matrícula Nº 15336; Lote 19 – Matrícula Nº 15337; Lote 20 – Matrícula Nº 15338; Lote 21 – Matrícula Nº 15339; Lote 22 – Matrícula Nº 15340.

QR-33: Lote 12 – Matrícula Nº 15352; Lote 13 – Matrícula Nº 15353; Lote 14 – Matrícula Nº 15354; Lote 15 – Matrícula Nº 15355; Lote 16 – Matrícula Nº 15356; Lote 17 – Matrícula Nº 15357; Lote 18 – Matrícula Nº 15358; Lote 19 – Matrícula Nº 15359; Lote 20 – Matrícula Nº 15360; Lote 21 – Matrícula Nº 15361; Lote 22 – Matrícula Nº 15362.

QR-35: Lote 01 – Matrícula Nº 15374; Lote 02 – Matrícula Nº 15375; Lote 03 – Matrícula Nº 15376; Lote 04 – Matrícula Nº 15377; Lote 05 – Matrícula Nº 15378; Lote 06 – Matrícula Nº 15379; Lote 07 – Matrícula Nº 15380; Lote 08 – Matrícula Nº 15381; Lote 09 – Matrícula Nº 15382; Lote 10 – Matrícula Nº 15383; Lote 11 – Matrícula Nº 15384.

QR-37: Lote 24 – Matrícula Nº 15427; Lote 25 – Matrícula Nº 15428; Lote 26 – Matrícula Nº 15429; Lote 27 – Matrícula Nº 15430; Lote 28 – Matrícula Nº 15431.

QR-38: Lote 08 – Matrícula Nº 15439; Lote 10 – Matrícula Nº 15441; Lote 12 – Matrícula Nº 15443; Lote 14 – Matrícula Nº 15445; Lote 16 – Matrícula Nº 15447; Lote 18 – Matrícula Nº 15449; Lote 20 – Matrícula Nº 15451; Lote 22 – Matrícula Nº 15453; Lote 24 – Matrícula Nº 15455; Lote 25 – Matrícula Nº 15456; Lote 26 – Matrícula Nº 15457; Lote 27 – Matrícula Nº 15458; Lote 28 – Matrícula Nº 15459; Lote 29 – Matrícula Nº 15460; Lote 30 – Matrícula Nº 15461.

QR-40 A: Lote 01 – Matrícula Nº 17614; Lote 02 – Matrícula Nº 17315; Lote 03 – Matrícula Nº 17316; Lote 04 – Matrícula Nº 17317; Lote 05 – Matrícula Nº 17318; Lote 06 – Matrícula Nº 17319; Lote 07 – Matrícula Nº 17320; Lote 08 – Matrícula Nº 17321;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lote 09 – Matrícula Nº 17322; Lote 10 – Matrícula Nº 17323; Lote 11 – Matrícula Nº 17324; Lote 12 – Matrícula Nº 17325.

QR-40 B: Lote 01 – Matrícula Nº 17626; Lote 02 – Matrícula Nº 17327; Lote 03 – Matrícula Nº 17328; Lote 04 – Matrícula Nº 17329; Lote 05 – Matrícula Nº 17330; Lote 06 – Matrícula Nº 17331; Lote 07 – Matrícula Nº 17332; Lote 08 – Matrícula Nº 17333; Lote 09 – Matrícula Nº 17334; Lote 10 – Matrícula Nº 17335; Lote 11 – Matrícula Nº 17336; Lote 12 – Matrícula Nº 17337.

QR-40 C: Lote 01 – Matrícula Nº 17638; Lote 02 – Matrícula Nº 17339; Lote 03 – Matrícula Nº 17340; Lote 04 – Matrícula Nº 17341; Lote 05 – Matrícula Nº 17342; Lote 06 – Matrícula Nº 17343; Lote 07 – Matrícula Nº 17344; Lote 08 – Matrícula Nº 17345; Lote 09 – Matrícula Nº 17346; Lote 10 – Matrícula Nº 17347; Lote 11 – Matrícula Nº 17348.

QR-41: Lote 06 – Matrícula Nº 15496; Lote 07 – Matrícula Nº 15497; Lote 08 – Matrícula Nº 15498; Lote 09 – Matrícula Nº 15499; Lote 10 – Matrícula Nº 15500; Lote 11 – Matrícula Nº 15501; Lote 12 – Matrícula Nº 15502; Lote 13 – Matrícula Nº 15503; Lote 14 – Matrícula Nº 15504.

QR-42: Lote 01 – Matrícula Nº 15505; Lote 02 – Matrícula Nº 15506; Lote 03 – Matrícula Nº 15507; Lote 04 – Matrícula Nº 15508; Lote 05 – Matrícula Nº 15509; Lote 06 – Matrícula Nº 15510; Lote 07 – Matrícula Nº 15511; Lote 08 – Matrícula Nº 15512; Lote 09 – Matrícula Nº 15513; Lote 10 – Matrícula Nº 15514; Lote 11 – Matrícula Nº 15515; Lote 12 – Matrícula Nº 15516; Lote 13 – Matrícula Nº 15517; Lote 14 – Matrícula Nº 15518; Lote 15 – Matrícula Nº 15519; Lote 16 – Matrícula Nº 15520; Lote 17 – Matrícula Nº 15521; Lote 18 – Matrícula Nº 15522; Lote 19 – Matrícula Nº 15523; Lote 20 – Matrícula Nº 15524; Lote 21 – Matrícula Nº 15525; Lote 22 – Matrícula Nº 15526; Lote 23 – Matrícula Nº 15527; Lote 24 – Matrícula Nº 15528; Lote 25 – Matrícula Nº 15529; Lote 26 – Matrícula Nº 15530; Lote 27 – Matrícula Nº 15531; Lote 28 – Matrícula Nº 15532; Lote 29 – Matrícula Nº 15533; Lote 30 – Matrícula Nº 15534; Lote 31 – Matrícula Nº 15535; Lote 32 – Matrícula Nº 15536; Lote 33 – Matrícula Nº 15537; Lote 34 – Matrícula Nº 15538; Lote 35 – Matrícula Nº 15539; Lote 36 – Matrícula Nº 15540; Lote 37 – Matrícula Nº 15541; Lote 38 – Matrícula Nº 15542.

QR-43: Lote 06 – Matrícula Nº 15548; Lote 07 – Matrícula Nº 15549; Lote 08 – Matrícula Nº 15498; Lote 09 – Matrícula Nº 15551; Lote 10 – Matrícula Nº 15552; Lote 11 – Matrícula Nº 15501; Lote 12 – Matrícula Nº 15554; Lote 13 – Matrícula Nº 15555; Lote 14 – Matrícula Nº 15556.

QR-44: Lote 01 – Matrícula Nº 15557; Lote 02 – Matrícula Nº 15558; Lote 03 – Matrícula Nº 15559; Lote 04 – Matrícula Nº 15560; Lote 05 – Matrícula Nº 15561; Lote 06 – Matrícula Nº 15562; Lote 07 – Matrícula Nº 15563; Lote 08 – Matrícula Nº 15564; Lote 09 – Matrícula Nº 15565; Lote 10 – Matrícula Nº 15566; Lote 11 – Matrícula Nº 15567; Lote 12 – Matrícula Nº 15568; Lote 13 – Matrícula Nº 15569; Lote 14 – Matrícula Nº 15570; Lote 15 – Matrícula Nº 15571; Lote 16 – Matrícula Nº 15572; Lote 17 – Matrícula Nº 15573; Lote 18 – Matrícula Nº 15574; Lote 19 – Matrícula Nº 15575;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lote 20 – Matrícula Nº 15576; Lote 21 – Matrícula Nº 15577; Lote 22 – Matrícula Nº 15578; Lote 23 – Matrícula Nº 15579; Lote 24 – Matrícula Nº 15580; Lote 25 – Matrícula Nº 15581; Lote 26 – Matrícula Nº 15582; Lote 27 – Matrícula Nº 15583; Lote 28 – Matrícula Nº 15584; Lote 29 – Matrícula Nº 15585; Lote 30 – Matrícula Nº 15586; Lote 31 – Matrícula Nº 15587; Lote 32 – Matrícula Nº 15588; Lote 33 – Matrícula Nº 15589; Lote 34 – Matrícula Nº 15590; Lote 35 – Matrícula Nº 15591; Lote 36 – Matrícula Nº 15592; Lote 37 – Matrícula Nº 15593.

QR-45: Lote 06 – Matrícula Nº 15612; Lote 07 – Matrícula Nº 15613; Lote 08 – Matrícula Nº 15614; Lote 09 – Matrícula Nº 15615; Lote 10 – Matrícula Nº 15616; Lote 11 – Matrícula Nº 15617; Lote 12 – Matrícula Nº 15618; Lote 13 – Matrícula Nº 15619; Lote 14 – Matrícula Nº 15620.

QR-46: Lote 06 – Matrícula Nº 15626; Lote 07 – Matrícula Nº 15627; Lote 08 – Matrícula Nº 15628; Lote 09 – Matrícula Nº 15629; Lote 10 – Matrícula Nº 15630; Lote 11 – Matrícula Nº 15631; Lote 12 – Matrícula Nº 15632; Lote 13 – Matrícula Nº 15633; Lote 14 – Matrícula Nº 15634.

QR-47: Lote 02 – Matrícula Nº 15636; Lote 04 – Matrícula Nº 15638; Lote 06 – Matrícula Nº 15640; Lote 08 – Matrícula Nº 15642.

Deverá ser executada a infraestrutura do loteamento correspondente às seguintes obras: Pavimentação asfáltica em CBUQ, espessura mínima 4cm e base com CBR mínima de 20%, rede de águas pluviais, incluindo dissipação em águas coletadas, meio fio com passeio em concreto, rede de energia elétrica, incluindo reposteamento total da poligonal para adequação de novo layout urbanístico, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Jaguariaíva, conforme discriminação constante em anexo, sendo que em cada lote deverá ser construído 1 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 – O sistema construtivo inovador com monitoramento comprovado, obedecendo o código de práticas da CEF, e todas as Normas Técnicas, incluindo a NBR 15575.

3.3 - Os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, ficarão sob a responsabilidade da Construtora.

3.4 - Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infraestrutura necessários com respectivas aprovações em cada órgão responsável.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

3.5 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor fixado em lei específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento da CAIXA.

3.6 - Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas pela CEF para o Programa Habitacional de Interesse Social correspondente a este chamamento público.

3.7 - Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: risco de engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas financeiras (juros e taxas: aceitável de 0,5% a 5% de edificações + infra + equipamentos), seguros (aceitável até 0,5% de edificações + infra + equipamentos) e despesas com comercialização (aceitável de 4% a 8% do VGV), despesas de legalização – aceitável até 2% do VGV (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas) e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores.

4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 30 (trinta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação completa para pré-análise e contratação da operação no âmbito do referido Programa Habitacional de Interesse Social e, conforme as regras deste banco, bem como os projetos arquitetônicos e complementares, para análise e aprovação desta prefeitura.

4.2 - A empresa selecionada deverá dar atendimento quanto aos projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

4.3 - Prazo máximo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da autorização de início das obras.

4.4 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 - A empresa que não atender às exigências deste Chamamento Público será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1 - Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamamento Público;

5.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.

5.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamamento Público, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

6.1.2.2 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página).

6.1.2.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Atenção: Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

6.1.2.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento.

6.1.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.2.6- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

OBSERVAÇÕES:

a) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4 - Qualificação Técnica

6.1.4.1 - Comprovante de Registro / Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 207 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas – 8.900,00m², execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 10.600,00 m², Rede de Água e Rede de Coleta de Esgoto de 207 unidades residenciais) conforme o objeto da licitação, através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras atestados pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito de Programas Habitacionais de Interesse Social.

6.1.4.3 - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4.4 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV.

6.1.4.5 - Ter aderido, no mínimo, ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

6.1.4.6 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

6.1.4.7 - Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4.2- Este deve ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município, qualquer outro profissional que não seja o mesmo constante no atestado de visita acarretará a eliminação da empresa.

6.1.4.8 - Atestado da visita técnica fornecida pelo Município conforme o ANEXO VI, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita impreterivelmente **até dia 10 de outubro de 2019** pelo engenheiro civil ou arquiteto, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja na sede desta prefeitura em horário normal de expediente, onde um funcionário desta prefeitura, estará a disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA ou arquiteto com apresentação de atestado do CAU onde conste esta informação.

6.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I .

6.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o ANEXO I .

6.1.7 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

Neste caso deverá ser comprovado pela empresa ja ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais, conforme item 6.1.4.2.

6.1.8 – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da CEF, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme o ANEXO I.

6.2 - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA /PR.
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 05/2019
PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FGTS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Denominação ou firma da pessoa jurídica)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/10/2019 às 15horas.**

6.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o ano de 2009. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados que são obras classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social pela CEF ou ainda que sejam Atestados emitidos pela própria Caixa Econômica Federal:

- a) Acervos de 8.900,00m² - 01 (Um) ponto;
- b) Acervos cuja soma seja de 8.900,01 m² à 15.000,00m² - 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 15.000,01 à 30.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja de mais de 30.000,01m² - 06 (seis) pontos.

7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.2 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Habitat e certificação ISO/9001:

- a) PBQP-H Nível A a pelo menos 2 ciclos de certificação - 6 (seis) pontos;
- b) PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Adesão ao PBQP-H - 2 (dois) pontos.

7.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 2 (dois) pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 (quatro) pontos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local – 8 (oito) pontos.

7.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III, deste Chamamento Público, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

7.5 - Transcorrido o prazo do item 7.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO

8.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial em Programas Habitacionais de Interesse Social, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

9.2 - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

9.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamamento Público não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do referido Programa Habitacional de Interesse Social.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

10.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.

10.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

10.4 - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa Habitacional de Interesse Social definido.

10.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

10.6 - O Município poderá revogar a presente Chamamento Público por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

10.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

10.8 – A empresa selecionada terá a possibilidade de modular em fases a contratação do empreendimento, visando melhorar o desenvolvimento do projeto.

11. ANEXOS

11.1 - Anexo I - Declaração Unificada;

11.2 - Anexo II – Manifestação de Interesse.

11.3 - Anexo III – Termo de Seleção.

11.4 - Anexo IV – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito.

11.5 – Anexo V – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia.

11.6 – Anexo VI – Atestado de Vistorias dos Terrenos.

Jaguariáiva, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2019

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:

ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Jaguariaíva – Paraná.

5- Declaramos para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra..... (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais.

6- Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2019.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II
(MODELO)**

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Jaguariáiva – PR
REFERENTE: Chamada Publica nº.05/2019

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem manifestar junto ao Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamamento Público nº. ____/2019, no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.

Declara que aceita as condições da Chamamento Público nº. ____/2019 e está ciente da necessidade do atendimento às normas de Programas Habitacionais com recursos do FGTS e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de de 2019
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – CEP. 84.200-000, o Exmo Prefeito Municipal Sr. José Sloboda, com fundamento na Lei Federal nº 11.977, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMAMENTO PÚBLICO nº _____/2019 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras partícipes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

01 – OBJETO

Constitui objeto desta Chamamento Público a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Jaguariáiva, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal nº11.977/2009.

02 – DA CONTRATAÇÃO

02.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

02.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamamento Público, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamamento Público e sua adequação às diretrizes de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.

02.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.

02.4 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

02.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

03 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

A Classificação das empresas realizada nesta Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

04 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamamento Público nº ____/2019.

Jaguariáiva/PR, ___ de _____ de 2019.

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV (MODELO)

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de Jaguariáiva – Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº.05/2019

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Jaguariáiva/PR, para fins do processo de Chamamento Público n. ____/2019, qual o conceito (“*rating*”) de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de de 2019
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENUNCIA

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Jaguariaíva – Paraná
REFERENTE: Chamada Publica nº. 05/2019

Pela presente, credenciamos o senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., a participar do procedimento de Chamamento Público nº ___/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Na qualidade de representante legal da empresa, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de 2019
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamamento Publico nº. 05/2019

Pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua,, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº, RG nº., e CREA nº DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. ____/2019, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

QR-31: Lote 24 – Matrícula Nº 15314; Lote 25 – Matrícula Nº 15315; Lote 26 – Matrícula Nº 15316; Lote 27 – Matrícula Nº 15317; Lote 28 – Matrícula Nº 15318.

QR-32: Lote 13 – Matrícula Nº 15331; Lote 14 – Matrícula Nº 15332; Lote 15 – Matrícula Nº 15333; Lote 16 – Matrícula Nº 15334; Lote 17 – Matrícula Nº 15335; Lote 18 – Matrícula Nº 15336; Lote 19 – Matrícula Nº 15337; Lote 20 – Matrícula Nº 15338; Lote 21 – Matrícula Nº 15339; Lote 22 – Matrícula Nº 15340.

QR-33: Lote 12 – Matrícula Nº 15352; Lote 13 – Matrícula Nº 15353; Lote 14 – Matrícula Nº 15354; Lote 15 – Matrícula Nº 15355; Lote 16 – Matrícula Nº 15356; Lote 17 – Matrícula Nº 15357; Lote 18 – Matrícula Nº 15358; Lote 19 – Matrícula Nº 15359; Lote 20 – Matrícula Nº 15360; Lote 21 – Matrícula Nº 15361; Lote 22 – Matrícula Nº 15362.

QR-35: Lote 01 – Matrícula Nº 15374; Lote 02 – Matrícula Nº 15375; Lote 03 – Matrícula Nº 15376; Lote 04 – Matrícula Nº 15377; Lote 05 – Matrícula Nº 15378; Lote 06 – Matrícula Nº 15379; Lote 07 – Matrícula Nº 15380; Lote 08 – Matrícula Nº 15381; Lote 09 – Matrícula Nº 15382; Lote 10 – Matrícula Nº 15383; Lote 11 – Matrícula Nº 15384.

QR-37: Lote 24 – Matrícula Nº 15427; Lote 25 – Matrícula Nº 15428; Lote 26 – Matrícula Nº 15429; Lote 27 – Matrícula Nº 15430; Lote 28 – Matrícula Nº 15431.

QR-38: Lote 08 – Matrícula Nº 15439; Lote 10 – Matrícula Nº 15441; Lote 12 – Matrícula Nº 15443; Lote 14 – Matrícula Nº 15445; Lote 16 – Matrícula Nº 15447; Lote 18 – Matrícula Nº 15449; Lote 20 – Matrícula Nº 15451; Lote 22 – Matrícula Nº 15453; Lote 24 – Matrícula Nº 15455; Lote 25 – Matrícula Nº 15456; Lote 26 – Matrícula Nº



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

15457; Lote 27 – Matrícula Nº 15458; Lote 28 – Matrícula Nº 15459; Lote 29 – Matrícula Nº 15460; Lote 30 – Matrícula Nº 15461.

QR-40 A: Lote 01 – Matrícula Nº 17614; Lote 02 – Matrícula Nº 17315; Lote 03 – Matrícula Nº 17316; Lote 04 – Matrícula Nº 17317; Lote 05 – Matrícula Nº 17318; Lote 06 – Matrícula Nº 17319; Lote 07 – Matrícula Nº 17320; Lote 08 – Matrícula Nº 17321; Lote 09 – Matrícula Nº 17322; Lote 10 – Matrícula Nº 17323; Lote 11 – Matrícula Nº 17324; Lote 12 – Matrícula Nº 17325.

QR-40 B: Lote 01 – Matrícula Nº 17626; Lote 02 – Matrícula Nº 17327; Lote 03 – Matrícula Nº 17328; Lote 04 – Matrícula Nº 17329; Lote 05 – Matrícula Nº 17330; Lote 06 – Matrícula Nº 17331; Lote 07 – Matrícula Nº 17332; Lote 08 – Matrícula Nº 17333; Lote 09 – Matrícula Nº 17334; Lote 10 – Matrícula Nº 17335; Lote 11 – Matrícula Nº 17336; Lote 12 – Matrícula Nº 17337.

QR-40 C: Lote 01 – Matrícula Nº 17638; Lote 02 – Matrícula Nº 17339; Lote 03 – Matrícula Nº 17340; Lote 04 – Matrícula Nº 17341; Lote 05 – Matrícula Nº 17342; Lote 06 – Matrícula Nº 17343; Lote 07 – Matrícula Nº 17344; Lote 08 – Matrícula Nº 17345; Lote 09 – Matrícula Nº 17346; Lote 10 – Matrícula Nº 17347; Lote 11 – Matrícula Nº 17348.

QR-41: Lote 06 – Matrícula Nº 15496; Lote 07 – Matrícula Nº 15497; Lote 08 – Matrícula Nº 15498; Lote 09 – Matrícula Nº 15499; Lote 10 – Matrícula Nº 15500; Lote 11 – Matrícula Nº 15501; Lote 12 – Matrícula Nº 15502; Lote 13 – Matrícula Nº 15503; Lote 14 – Matrícula Nº 15504.

QR-42: Lote 01 – Matrícula Nº 15505; Lote 02 – Matrícula Nº 15506; Lote 03 – Matrícula Nº 15507; Lote 04 – Matrícula Nº 15508; Lote 05 – Matrícula Nº 15509; Lote 06 – Matrícula Nº 15510; Lote 07 – Matrícula Nº 15511; Lote 08 – Matrícula Nº 15512; Lote 09 – Matrícula Nº 15513; Lote 10 – Matrícula Nº 15514; Lote 11 – Matrícula Nº 15515; Lote 12 – Matrícula Nº 15516; Lote 13 – Matrícula Nº 15517; Lote 14 – Matrícula Nº 15518; Lote 15 – Matrícula Nº 15519; Lote 16 – Matrícula Nº 15520; Lote 17 – Matrícula Nº 15521; Lote 18 – Matrícula Nº 15522; Lote 19 – Matrícula Nº 15523; Lote 20 – Matrícula Nº 15524; Lote 21 – Matrícula Nº 15525; Lote 22 – Matrícula Nº 15526; Lote 23 – Matrícula Nº 15527; Lote 24 – Matrícula Nº 15528; Lote 25 – Matrícula Nº 15529; Lote 26 – Matrícula Nº 15530; Lote 27 – Matrícula Nº 15531; Lote 28 – Matrícula Nº 15532; Lote 29 – Matrícula Nº 15533; Lote 30 – Matrícula Nº 15534; Lote 31 – Matrícula Nº 15535; Lote 32 – Matrícula Nº 15536; Lote 33 – Matrícula Nº 15537; Lote 34 – Matrícula Nº 15538; Lote 35 – Matrícula Nº 15539; Lote 36 – Matrícula Nº 15540; Lote 37 – Matrícula Nº 15541; Lote 38 – Matrícula Nº 15542.

QR-43: Lote 06 – Matrícula Nº 15548; Lote 07 – Matrícula Nº 15549; Lote 08 – Matrícula Nº 15498; Lote 09 – Matrícula Nº 15551; Lote 10 – Matrícula Nº 15552; Lote 11 – Matrícula Nº 15501; Lote 12 – Matrícula Nº 15554; Lote 13 – Matrícula Nº 15555; Lote 14 – Matrícula Nº 15556.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

QR-44: Lote 01 – Matrícula Nº 15557; Lote 02 – Matrícula Nº 15558; Lote 03 – Matrícula Nº 15559; Lote 04 – Matrícula Nº 15560; Lote 05 – Matrícula Nº 15561; Lote 06 – Matrícula Nº 15562; Lote 07 – Matrícula Nº 15563; Lote 08 – Matrícula Nº 15564; Lote 09 – Matrícula Nº 15565; Lote 10 – Matrícula Nº 15566; Lote 11 – Matrícula Nº 15567; Lote 12 – Matrícula Nº 15568; Lote 13 – Matrícula Nº 15569; Lote 14 – Matrícula Nº 15570; Lote 15 – Matrícula Nº 15571; Lote 16 – Matrícula Nº 15572; Lote 17 – Matrícula Nº 15573; Lote 18 – Matrícula Nº 15574; Lote 19 – Matrícula Nº 15575; Lote 20 – Matrícula Nº 15576; Lote 21 – Matrícula Nº 15577; Lote 22 – Matrícula Nº 15578; Lote 23 – Matrícula Nº 15579; Lote 24 – Matrícula Nº 15580; Lote 25 – Matrícula Nº 15581; Lote 26 – Matrícula Nº 15582; Lote 27 – Matrícula Nº 15583; Lote 28 – Matrícula Nº 15584; Lote 29 – Matrícula Nº 15585; Lote 30 – Matrícula Nº 15586; Lote 31 – Matrícula Nº 15587; Lote 32 – Matrícula Nº 15588; Lote 33 – Matrícula Nº 15589; Lote 34 – Matrícula Nº 15590; Lote 35 – Matrícula Nº 15591; Lote 36 – Matrícula Nº 15592; Lote 37 – Matrícula Nº 15593.

QR-45: Lote 06 – Matrícula Nº 15612; Lote 07 – Matrícula Nº 15613; Lote 08 – Matrícula Nº 15614; Lote 09 – Matrícula Nº 15615; Lote 10 – Matrícula Nº 15616; Lote 11 – Matrícula Nº 15617; Lote 12 – Matrícula Nº 15618; Lote 13 – Matrícula Nº 15619; Lote 14 – Matrícula Nº 15620.

QR-46: Lote 06 – Matrícula Nº 15626; Lote 07 – Matrícula Nº 15627; Lote 08 – Matrícula Nº 15628; Lote 09 – Matrícula Nº 15629; Lote 10 – Matrícula Nº 15630; Lote 11 – Matrícula Nº 15631; Lote 12 – Matrícula Nº 15632; Lote 13 – Matrícula Nº 15633; Lote 14 – Matrícula Nº 15634.

QR-47: Lote 02 – Matrícula Nº 15636; Lote 04 – Matrícula Nº 15638; Lote 06 – Matrícula Nº 15640; Lote 08 – Matrícula Nº 15642.

Para execução estimada de 207 (duzentas e sete) unidades habitacionais de no mínimo 43,00m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de de 2019.

.....
CREA nº.

.....
CREA nº.